

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 051/2020
DE 29 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com suporte no que dispõe o art. 49 da Lei Municipal nº 1058/93, de 30/12/1993,

Considerando o Laudo de Avaliação de imóveis rurais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o preço do hectare, relativamente aos imóveis rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme a seguir discriminado:

Característica do imóvel	Valor terra nua hectare	
Lavoura - aptidão boa	R\$	44.320,00
Lavoura - aptidão regular		36.010,00
Lavoura - aptidão restrita		27.700,00
Pastagem Plantada		27.700,00
Silvicultura ou Pastagem Natural		17.728,00
Preservação da Fauna e Flora		9.418,00

Art. 2º Fica estabelecido o preço do metro quadrado das construções, relativamente aos imóveis rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme segue:

Benfeitoria Rural		Valor	
Alvenaria	R\$	143,46	
Mista		93,21	
Madeira		57,37	
Galpões e outros			
Alvenaria	R\$	71,71	
Mista		50,20	
Madeira		28,67	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE JUNHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 011/2020
DE 29 DE JUNHO DE 2020

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

C O N V O C A

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, o qual foi homologado pelo Edital 004/2020, de 13.02.2020, para tomar posse em cargo em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Auxiliar de Administração	Ocimar Rosa Pinto	8º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato convocado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 29 DE JUNHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 150/2020
DE 29 DE JUNHO DE 2020

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores; Lei 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Auxiliar de Administração	Ocimar da Rosa Pinto	8º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 29 DE JUNHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 005/2020, originada no Processo Administrativo Nº 016/2020; vigente até 26/03/2021; Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (pães) para atendimento das demandas das Escolas Municipais, Casa de Acolhimento Santa Rita e dos grupos de trabalho do CRAS do município de São José do Ouro.

Arquivo da ata disponível no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro/RS, 29 de junho de 2020.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”